

PORTARIA N.º 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Indenização
Mediante Conversão em Pecúnia que
Especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 100, da Lei Complementar 002/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **indenização mediante conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias** à servidora efetiva **VÂNIA ROSA GODINHO ALVES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de direito compreendidos entre 11 de março de 2018 a 10 de março de 2023.

Art. 2º A indenização de que trata esta Portaria será paga de acordo com a legislação vigente e disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 26 de fevereiro de 2026.



Ver.º Marcos Alves Miguel

Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG